PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.795 DE 17 DE ABRIL DE 1.980.

"Dispõe sobre homologação de Laudo que especifica"

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1.187, de 07 de dezembro de 1.979,.....

D E C R E T A : -

Artigo 1º - Fica homologado, para que produza os efeitos legais, o Laudo de Avaliação de Bens, Direitos e Obrigações, vinculados ao serviço de água e esgotos do Município, para fins de incorporação ao patrimônio da COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP, cuja/ cópia se encontra arquivada nesta Prefeitura, no qual estão fixados os seguintes valores:

I - Ativo Permanente

I - Imobilizado: Cr$ 5.004.190,00 (cinco milhões, quatro mil, cento e noventa cruzeiros)

II- Ativo Circulante

I - Estoques: Cr$ 123.416,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros)

III- Saldo para Participação Acionária

Cr$ 5.127.606,00 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e seis cruzeiros)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 17 de abril de 1.980.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Wilson Martelo
Secretário Substituto